

LEI Nº 090/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
Receber imóvel em doação.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí,
sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o imóvel
objeto da matrícula nº 11.833 do CRI de Castro pertencente a Erica Ana Hoffmann Esser,
conforme abaixo relacionado.

1 – “Lote de terreno rural denominado 1-A com área de 24.200,00 metros quadrados, ou
sejam 1,00 alqueire paulista, pertencente a Erica Ana Hoffmann Esser, localizado na Rua
da Campina, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: da estaca inicial
0=PP, que ficou cravada junto a cerca da rua da Campina, ponto este distante 800,00
metros da Avenida dos Pioneiros segue o caminhamento ao longo desta cerca, nos
seguintes rumos e distâncias: 40°57,3'NE e 87,02 metros; 45°16,8'NE e 32,44 metros até a
estaca 1-A; daí, segue o caminhamento em linha seca, no rumo de 77°24,9'SE e distância
de 279,39 metros, na confrontação com o lote doravante denominado 1-B, pertencente a
Janetje Vriesman de Geus, até a estaca 04 cravada junto ao arroio da piscina; daí segue o
caminhamento arroio acima, com uma distância de 124,05 metros, na confrontação com as
terras de sucessores de Arie de Geus, até a estaca 14; ainda na mesma confrontação, segue
o caminhamento ao longo de uma cerca nos seguintes rumos e distâncias:
82°55,4'NW e 32,83 metros; 81°25,8'e 39,78 metros; 82°17,8'NW e 79,13 metros; 82°4'NW
e 84,67 metros e 75°51,5'NW e 28,39 metros , até a estaca inicial, fechando assim o
perímetro, sem benfeitorias. Matrícula nº 11.833 do Cartório de Registro de Imóveis de
Castro.

Artigo 2º - O imóvel acima referido será destinado ao uso assistencial e comunitário
pela entidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFETIO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE OUTUBRO DE 1998.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal